

Contrariando o ditado segundo o qual a melhor maneira de não resolver um assunto é nomear uma comissão para estudá-lo, comissão nomeada pelo governo do Estado de São Paulo estudou um problema, chegou a uma conclusão e, inacreditável, tomou uma decisão. Parabéns! Primeiro, pela "revolução" nos costumes administrativos pátrios; depois, porque o assunto em tela de fato não admitia nenhuma

protelação: inclusão do ensino religioso na grade curricular das escolas públicas paulistas. A proposta era mais uma das heranças do governo Fleury, que, em abril de 1994, interpretando em sentido estrito a Constituição estadual, prometera à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) aulas de religião no ensino oficial, para tanto assinando protocolo de intenções para criação de programa de educação religiosa. O tempo passou e os bispos cobraram as promessas. Os representantes dos demais credos religiosos sentiram-se no direito de fazer também suas cobranças.

Quando teve de enfrentar o problema, o governo Covas preferiu, antes de mais nada, fazer contas. Percebeu que os gastos com a contratação de 25 mil novos professores arranhariam R\$ 6 milhões/mês. Admitindo-se dois professores por escola na área urbana e um na rural, teríamos 18 mil novos integrantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, uma vez que São Paulo possui 7 mil escolas na zona urbana e 4 mil na rural. Para um governo que está — exatamente na Secretaria da Educação — racionalizando gastos, tentando controlar o aluno fantasma, empregando exclusivamente o elemento humano indispensável, tudo visando pagar minimamente melhor o educador paulista, como explicar a todos a nova despesa? Isso sem contar querela de proporção muito maior que, por mais que o Tesouro estadual pretendesse ser compreensivo, não seria resolvida. De que "religião" fala a Constituição? A "nossa" ou a "dos outros"? A Igreja Católica adiantou-se às demais, reclamando um "ensino ecumênico", voltado exclusivamente para as religiões

cristãs, com o que estariam excluídos espíritas, muçulmanos, budistas e "outros", com certeza também os judeus. Tudo em nome do que lideranças católicas preferiram chamar de "denominador comum a respeito de Deus". Não é preciso dizer que "os outros" se defenderam com argumentação ainda mais incendiária.

Por todas essas razões, a comissão nomeada pela Secretaria da Educação para estudar e dar solução ao pro-

blema baseou seus trabalhos exclusivamente no que preferiu chamar de "ponto de vista técnico". Agiu acertadamente. Durante seis meses foram ouvidos representantes de todas as religiões, de entidades de classe, de direitos humanos, para que o rol de opiniões fosse o maior possível. Pareceres jurídicos foram anexados e os interesses do governo evidentemente também foram considerados. O resultado foi o esperado: o ensino religioso foi desaprovado pela comissão.

Razões não faltam para tal decisão. A primeira delas diz respeito ao fato de que a grade curricular não tem elasticidade infinita: ou seja, para que aulas de religião possam ser ministradas, é preciso que alguma disciplina dessa grade perca espaço. Qual? Matemática ou português? Como as carências do nosso ensino já são suficientemente conhecidas, basta alguma reflexão para ver que estamos diante de norma impossível de ser cumprida com o rigor que alguns desejam.

Seria o caso de pedir à Assembleia que em lei complementar ou ordinária, disciplinando o dispositivo no texto constitucional, estabelecesse que coisa se entende por "ensino religioso". Definida essa questão, que deverá levar em conta até mesmo a polêmica que opõe hoje certos setores às chamadas seitas — que professam no entanto "religiões cristãs" —, e, dotado o Executivo dos meios para poder atender à clientela que procurar aulas de religião, com certeza o assunto será resolvido. Por enquanto, o Executivo continuará considerando prioritárias outras questões, entre os seus muitos problemas educacionais. Com toda a razão.

Com toda a razão, Secretaria da Educação desaprova ensino religioso na escola pública paulista